



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 1593/2026

Requer informações à Prefeitura Municipal e ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) sobre a aplicação da Promoção por Merecimento prevista na Lei Municipal nº 9.802/2019.

A promoção por merecimento é um instrumento de gestão pública voltado à eficiência e ao aperfeiçoamento constante do servidor. A Lei 9.802/2019 estabelece critérios claros de qualificação e desempenho que, se não aplicados rigorosamente ou se sofrerem atrasos excessivos em sua implantação financeira, geram desmotivação no quadro técnico e insegurança jurídica.

Este requerimento busca ter ciência das garantias que o DAAE esteja cumprindo os prazos legais de regulamentação e, sobretudo, que o planejamento financeiro da autarquia esteja alinhado com o direito de evolução na carreira dos servidores, respeitando o teto de 18 meses para a implantação dos benefícios após a homologação dos resultados.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araraquara,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do DAAE, estabelece em sua Seção III (Artigos 49 a 52) o direito à promoção por merecimento;

CONSIDERANDO que o Art. 49 define a promoção como um processo seletivo trienal, a ser realizado obrigatoriamente no segundo semestre do ano, mediante avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO que o Art. 52, § 2º previa que as regras deste capítulo seriam regulamentadas em até 60 dias da vigência da lei (ocorrida em 2019);

CONSIDERANDO a necessidade de transparência quanto ao fluxo financeiro e o respeito aos direitos de evolução na carreira dos servidores da autarquia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUEIRO, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. O capítulo da promoção por merecimento (Seção III da Lei 9.802/2019) já foi devidamente regulamentado? Favor encaminhar cópia do Decreto ou Portaria que estabeleceu as normas do processo seletivo e da avaliação de desempenho.
2. Desde a aprovação da lei em 2019, quantos processos seletivos trienais foram realizados? Favor informar as datas de abertura dos editais e de homologação dos resultados.
3. No último ciclo realizado, quantos servidores cumpriram os requisitos do Art. 50 (estabilidade, ausência de punições, 240 h de cursos e avaliação de 60%)? Desses, quantos foram efetivamente promovidos?
4. Considerando o Art. 52, § 3º, que permite a protração dos efeitos financeiros por até 18 meses após a homologação:
 - Existem processos seletivos já concluídos cujos efeitos financeiros ainda não foram implantados?
 - Se sim, qual o cronograma exato para o início desses pagamentos, respeitando o limite de 18 meses estipulado em lei?
5. Há dotação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para suportar as promoções previstas para o próximo triênio?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 27 de fevereiro de 2026.

GUILHERME BIANCO











Galaxy A13



Galaxy A13



Galaxy A13



Galaxy A13



Galaxy A13



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=U896D0WGZBKY5250>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **U896-D0WG-ZBKY-5250**